



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 16 de maio de 2022 (segunda-feira)

Edição 689 (Extraordinária)

**LEGISLATURA 2021/2024**  
**BIÊNIO 2021/2022**

### MESA DIRETORA

**Sergio Angeli Lago - PDT**  
Presidente

**Luzinete Degasperi Leppaus - PTB**  
Vice-Presidente

**Romi Carlos Facco Muller - PDT**  
Tesoureiro

**Nelson Lichtenheld - PTB**  
Secretário

### PLENÁRIO

**Deucimar Romagna - PTB**

**Dorgival Batista Filho - PSB**

**Jefferson Rodrigues - PDT**

**Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA**

**Valdemiro Barth - PSDB**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

### ADITIVOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E A EMPRESA JOSE ROSA DA SILVA ASTROVENGA GAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, com sede na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.342/0001-76, neste ato representado por seu Exmo. Presidente **Sr. SERGIO ANGELI LAGO**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 087.157.067-02, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **JOSE ROSA DA SILVA ASTROVENGA GAS**, CNPJ nº 16.569.374/0001-62, localizada a Rua Ribeiro Limpo, s/n, Vila Nova, Santa Leopoldina/ES, CEP 29640-000, tendo por seu representante o **Sr. JOSE ROSA DA SILVA**, CPF nº 810.547.006-30, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da Cláusula Segunda, em observância do disposto **artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93** e demais normas que regem a matéria, tendo em conta a necessidade de se preservar o equilíbrio econômico/financeiro do contrato, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2021, de acordo com processo administrativo nº 129/2021, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 16 de maio de 2022 (segunda-feira)

Edição 689 (Extraordinária)

**1.1.** O presente termo tem como objeto o reajuste no preço unitário do botijão de gás 13kg, de **R\$ 92,00 (noventa e dois reais) para R\$ 107,34 (cento e sete reais e trinta e quatro centavos)** a partir de 17 de maio de 2022, a fim de garantir o *reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo, devendo a CONTRATADA* observar os acréscimos ou decréscimos no preço do item referido, que porventura ocorram após esse período, em conformidade com notas fiscais do fornecedor e em consonância com os preços regulados pela Agência Nacional do Petróleo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

**2.1.** O valor do aditivo será de R\$ 122,72 (cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) do contrato, após adequação constante da cláusula primeira deste Termo, passa a ser de **R\$ 1.226,72 (um mil e duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**.

**2.2.** A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com o **aditivo de 16,67%**. No entanto, na hipótese de ocorrerem decréscimos no preço do produto a partir da data informada, estes deverão ser aplicados imediatamente no preço do combustível fornecido.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento específico da seguinte dotação:

**Câmara Municipal:**

33.90.30.00000 – Material de Consumo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

**5.1.** A Contratante providenciará a publicação deste instrumento, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo. 61, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

**6.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Santa Leopoldina/ES, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste ajuste, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**6.2.** E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Santa Leopoldina/ES, 16 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**SERGIO ANGELI LAGO**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**JOSE ROSA DA SILVA ASTROVENGA GAS**  
**JOSE ROSA DA SILVA**